



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVITE** para que preste depoimento o senhor **JORGE MESSIAS, MINISTRO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU)**, na condição de **CONVIDADO**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do Ministro da Advocacia-Geral da União, senhor Jorge Messias, é uma medida inadiável e imperativa para a elucidação cabal do megasquema de fraudes que espoliou os cofres do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A atuação da AGU, sob sua gestão, tem se mostrado tardia, reativa e flagrantemente insuficiente diante da magnitude da espoliação, estimada em R\$ 6,3 bilhões entre 2019 e 2024. A medida mais propalada pelo órgão, o pedido de bloqueio de R\$ 2,56 bilhões em bens de entidades investigadas, representa uma ação judicial que, longe de demonstrar eficiência, expõe a inépcia do Estado em proteger seu patrimônio, ao cobrir menos da metade do rombo total. Essa disparidade abissal não pode ser interpretada como um sucesso, mas



como uma admissão tácita de que a maior parte dos recursos desviados dos mais vulneráveis pode jamais ser recuperada, configurando um preocupante cenário de conformismo institucional com o prejuízo e um foco em controle de danos midiáticos em detrimento de uma reparação integral.

É inconcebível que a Advocacia-Geral da União, na sua função de assessoria jurídica máxima do Poder Executivo, tenha permanecido inerte enquanto o esquema criminoso se avolumava, ano após ano, sob os alertas contínuos de órgãos de controle como a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU). A fraude não é um evento súbito, mas o resultado de uma falha sistêmica e prolongada, que deveria ter sido objeto de ações preventivas e contenciosas por parte da AGU muito antes da deflagração da "Operação Sem Desconto". O senhor Ministro deve a esta Comissão e à sociedade brasileira explicações detalhadas sobre quais medidas judiciais e extrajudiciais foram efetivamente adotadas pela AGU para estancar a sangria desde que os primeiros indícios de irregularidades foram apontados. O silêncio ou a omissão da AGU diante das crescentes evidências pode configurar uma grave negligência no dever de zelar pelo erário, cuja responsabilização precisa ser investigada a fundo por esta CPMI.

Ademais, o depoimento do senhor Jorge Messias é crucial para que esta Comissão compreenda a estratégia real — ou a ausência dela — para a recuperação integral dos ativos desviados. O anúncio público de um ressarcimento total às vítimas até o final de 2025 soa como uma promessa vazia quando confrontado com a realidade de que a principal ação de bloqueio de bens é manifestamente insuficiente. É fundamental que o Ministro detalhe a metodologia utilizada para chegar ao valor de R\$ 2,56 bilhões e apresente um plano concreto para rastrear e reaver o restante dos fundos, que, como indicam as investigações, podem ter sido pulverizados em lavagem de dinheiro, bens de luxo e contas no exterior. A sociedade não pode aceitar que a conta da ineficiência estatal seja transferida ao contribuinte, como sugere a tese de "responsabilidade solidária" da União



defendida pelo Ministério Público Federal (MPF). O senhor Ministro precisa, portanto, prestar contas sobre a estratégia de recuperação, os desafios para sua execução e quem, afinal, será responsabilizado pelo déficit bilionário que a ação da AGU, até o momento, não alcança.

Dessa forma, considera-se que o senhor **JORGE MESSIAS, MINISTRO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU)**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,                      de    de    .

**Senador Izalci Lucas**  
**(PL - DF)**

